



PREFEITURA DE VALINHOS

**Secretaria de Assistência Social
Gestão de Parcerias
Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Ofício nº 077/2023

Valinhos, 17 de maio de 2023.

De: Gestão de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação

Para: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEV

Assunto: Apostilamento 1 – suplementação poupança

A Gestão de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação no uso de suas atribuições, vem **AUTORIZAR** através do 1º apostilamento a suplementação referente a poupança para custeio das obrigações trabalhistas (40% da multa de FGTS) dos trabalhadores que atuaram durante a execução do termo 06/2018 e foram mantidos na OSC para executar o objeto no termo de colaboração 05/2022. (ANEXO o 1º Termo de Apostilamento)

Sendo o que tínhamos, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Camila Marino Silva
Gestora de Parcerias



PREFEITURA DE VALINHOS

PROCESSO Nº. 16.156/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS


Pelo presente Termo de **APOSTILAMENTO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Valinhos/SP, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, inscrita no CPF nº 292.817.058-85 e pela Secretário Municipal da Assistência Social **Thiago Henrique Maia Soratto**, inscrita no CPF nº 371.384.088-11, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ de número 05.3344.635290/0001-15, com sede à Rua Fioravante Agnello, nº 1669 – Jardim Maria Ilydia - Valinhos/SP, Cep 13272-006, representada por seu presidente Luis Roberto Roson, brasileiro, portador da cédula RG de nº. 9.311.848-X (SSP/SP), inscrito no CPF de nº. 004.861.818-71, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem **ALTERAR** o Plano de Trabalho do presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

1. DOS VALORES

Cláusula primeira: É suplementado ao montante do valor aprovado no termo de colaboração técnica e financeira 05/2022, o valor de **R\$ 154.488,25 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, referente a poupança para custeio das obrigações trabalhistas (40% da multa de FGTS) dos trabalhadores que atuaram durante a execução do termo 06/2018 e foram mantidos na OSC para executar o objeto no termo de colaboração 05/2022.

Cláusula segunda: Fica autorizada a transferência do valor conforme cláusula primeira, da poupança do termo 06/2018, para a poupança do termo de colaboração 05/2022, para custeio do item de despesa: obrigações trabalhistas (40% da multa de FGTS) dos trabalhadores que atuaram durante a execução do termo 06/2018.

Valinhos, 05 de maio de 2023.



Thiago Henrique Maia Soratto
Secretário de Assistência Social